



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)  
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo administrativo Nº 64108.029528/2022-69

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização constante do Despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte do Requisitório nº 82/22 do ALMOX, de 02 de maio de 2022 autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para a aquisição do serviço, com a(s) empresa(s) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24 inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado no Termo de Referência.

Para fins do preceituado no Art 14 da Lei 8.666/93, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes do serviço em questão, estimada em R\$ 16.224,00 (dezesesseis duzentos e vinte quatro reais), serão custeadas com recursos orçamentários descentralizados pelo COTER, por intermédio das Notas de Crédito (NC): 2022NC004591 e 2022NC4592 de 20 de abril de 2022.

Petrolina-PE, 09 de maio 2022.

Ch da Salc do 72º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"  
(35º BI / 1968)

SALC  
02  
88

Requisição Nr: 82-ALMOX/Fisc Adm/72ºBIMtz

Petrolina-PE, 2 de maio de 2022.

NUP: 64108.029528/2022-69

Do Chefe do Almoxarifado  
Ao Sr. Fiscal Administrativo  
Assunto: Matrícula em Cursos  
Profissionalizantes.

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de **aprovar o pagamento de taxas de matrícula de curso de instalações elétricas prediais e curso de técnicas de panificação com boas práticas de fabricação**, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Chefe do Almoxarifado

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Ordenador de Despesa 72º B I Mtz

03  
8

**RELAÇÃO DAS NECESSIDADES**

ITEM	CATSER	OBJETO	U Forn	Qtd
1.	15431	Curso de instalações elétricas prediais.	Und	20
2.	15431	Curso de Técnicas de Panificação com boas práticas de fabricação.	Und	20

Chefe do Almoxarifado

g. Transferência Interna

Transfiro da 1ª Cia Fuz para a B Adm, a partir de 5 MAIO 22, o militar abaixo relacionado:

3º Sgt **ITALO RODRIGUES GOMES**

Em consequência:

- Chefe da 1ª Seção providenciar a transferência do militar supracitado no SUCEMNet da SU de origem para a B Adm; e
- Cmt B Adm e Cmt 1ª Cia Fuz tomem conhecimento e providências decorrentes.

**(Solução da Nota nº 61156-1ª Cia Fuz, de 03 MAIO 22, elaborada pelo 3º Sgt E SILVA e verificada pelo Cap EHRICH)**

### 3. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Designação

Designo a Comissão abaixo relacionada, para o recebimento e exame de gêneros junto ao Setor de Abastecimento desta OM e para o recebimento e exame de combustível junto ao Posto de Abastecimento do Btl, para o mês de **MAIO de 2022**, de acordo com o Nr 2 do Art 57 do RAE (Regulamento de Administração do Exército) e artigo Nr 2 da portaria Nr 47 - COLOG.

Asp **CAIO PEIXOTO GASPARI RIBEIRO**

Presidente da Comissão

2º Sgt **AILTON CORREA PEREIRA**

Membro da Comissão

3º Sgt **BENNY COSTA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Membro da Comissão

Em consequência, Ch Fisc Adm, Ch 1ª Seç, Cmt B Adm, Cmt 2ª Cia, Ch Aprov, Ch Posto Abst e os demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

**(Solução da Nota nº 61132 - Fisc Adm, de 02 MAIO 22, elaborada pelo 3º Sgt DE HOLANDA e verificada pelo Cap BERNARDES)**

### 4. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Referente à requisição Nr 82/2022 - Almox, de 2 de maio de 2022, do Chefe do Almoxarifado ao Fiscal Administrativo do Batalhão, sobre curso de instalações elétricas prediais e curso de panificação, o Ordenador de Despesas dessa UA expediu o seguinte despacho:

1. Autorizo o início a abertura do processo na modalidade dispensa de licitação;
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins do Art 24 da Lei 8.666/93, empregar os recursos orçamentários do tesouro nacional ou fundo do Exército.

Em consequência, Ch 1ª Seç, Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solução da Nota nº nº 61137 - Almoz, de 2 MAIO 22, confeccionada pelo 2º Sgt TERRES, verificada pelo 2º Ten RAPOSO e autorizada pelo Maj ÉRICSON)

5. CREM

Designação de Comissão

De acordo com o parágrafo 4, do Nr 2, do Art. 66, do RAE (Regulamento de Administração do Exército), designo a Comissão abaixo relacionada, para o recebimento e exame do material no Almojarifado, conforme consta na Guia de Transferência Nr 001, de 14/04/2022, do Colégio Militar de Brasília-DF . A comissão terá o prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da data de recebimento da NF, Guia de Fornecimento, ou documento equivalente, para entregar à 4ª Seção, o TREF do referido material:

2º Ten VINICIUS FERREIRA **RAPOSO** BARRETO  
1º Sgt RAIMUNDO **NONATO** PEREIRA CARVALHO  
3º Sgt DEIVY LUCAS SILVA **ARNAUD** ANDRADE

Em consequência, Ch Fisc Adm, Ch 4ª Seç e os interessados tomem conhecimento e providências julgadas cabíveis.

(Solução da Nota nº 61203 - 4ª Seção, de 4 MAIO 22, elaborada pelo 1º Sgt HUMBERTO e verificada pelo 1º Ten MAMEDIO)

6. DESLOCAMENTO E REGRESSO DE MILITARES

Informação

Deslocaram-se em 250700ABR22 e regressaram em 280800ABR22 do Campo de Instrução Fazenda Tanque de Ferro (CIFTF), com a finalidade de apoiarem o Estágio Básico do Combatente de Caatinga EBCC 22/1:

Cap LAÉRCIO **OLIVEIRA** SILVA  
1º Ten LUCAS **ENDRES** FUJIE  
2º Ten **CARLOS** EDUARDO SOUZA OLIVEIRA  
Asp CAIO PEIXOTO **GASPAR** RIBEIRO  
Asp **SILLAS** HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA  
S Ten **ISMAR** RODRIGUES DE OLIVEIRA  
3º Sgt **RYCHARD** LIMA DE FREITAS  
3º Sgt FERNANDO FERREIRA **COUTO**  
3º Sgt JEFERSON **FREITAS** DOS SANTOS  
3º Sgt **VINNICIUS** ALBUQUERQUE LUNA  
3º Sgt GUILHERME ANTUNES **SALUSTIANO** DA SILVA  
3º Sgt BENNY **COSTA** RODRIGUES DO NASCIMENTO  
3º Sgt ELINALDO PEREIRA **RODRIGUES**  
3º Sgt LUCAS JUVENCIO RIBEIRO DE **AMARIZ**  
3º Sgt **ICARO** BRUNO DA SILVA BARROS  
3º Sgt **THIAGO** ARAUJO ANDRE  
3º Sgt GUSTAVO CAMARGO **XAVIER** DOS SANTOS  
3º Sgt **EDUARDO** MATHEUS DE **CARVALHO**  
3º Sgt JEFERSON MIGUEL **ANDRADE** AMORIM

Asp **LAURA DE OLIVEIRA NUNES**

06  
[assinatura]

Em consequência:

- Chefe da 1ª Seção tome conhecimento e publique em Boletim Interno e altere a situação do militar no mapa da força; e
- Cmt B Adm tome conhecimento.

**(Solução da Nota nº 61130-B Adm, de 02 MAI 22, confeccionada pelo 2º Sgt ALISSON e verificada pelo Maj ERICSON)**

## 7. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorização

Com referência à Requisição de Inexigibilidade Nr 001/2022 – Pelotão de Manutenção e Transporte, de 20 de abril de 2022, do Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte ao Fiscal Administrativo do Batalhão, sobre realização de cursos de capacitação para motoristas militares, o Ordenador de Despesas desta UA deu o seguinte despacho:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de inexigibilidade de licitação;
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contrato (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Para fins de cumprimento do Art 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência, S/1, PMT, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

**(Solução da Nota nº 60949 - PMT, de 20 ABR 22, confeccionada pelo 2º Sgt Thiago e verificada pelo 1º Ten Ribeiro)**

## 8. DOCUMENTO RECEBIDO

Por intermédio do DIEx nº 1078-B ADM/72ºBIMtz, de 29 de abril de 2022, o Comandante da Base Administrativa informou ao Chefe da 1ª Seção que o militar abaixo não tem interesse em prorrogar seu tempo de serviço, a contar de 12 de agosto de 2022:

**3º Sgt DJONATHAN CUSTODIO RIGUEIRA DE SOUZA**

Em consequência:

- a) O militar supracitado seja submetido à inspeção de saúde para fins de permanência ou saída do serviço ativo; e
- b) O S1, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

**(Solução da Nota nº 61170-1ª Seção, de 03 MAIO 22, elaborada pelo 2º sgt Marcos e verificada pelo Maj Renato Júnior)**

## 9. PESQUISA DE PREÇOS

Designação

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da

IN Nr 73/2020-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020, o militar abaixo relacionado, para proceder uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente ao serviço de ensino de cursos profissionalizantes, referente à Requisição Nr 82/2022 - Almox, de 2 de maio de 2022.

3º Sgt JOAO **RICARDO** RODRIGUES COELHO

Em consequência, Ch 1ª Seç, Fisc Adm, Almox, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

**(Solução da Nota nº nº 61138 - Almox, de 2 MAIO 22, confeccionada pelo 2º Sgt Terres e verificada pelo 2º Ten Raposo)**

#### 10. VISITA MÉDICA

Aprovação de Parecer:

O Chefe da Formação Sanitária da Unidade aprova o parecer do ASP OMT (071099567-1 MD/EB) **CICERO MATEUS DE CASTRO SILVA**, relativo ao movimento da visita médica do dia 03 maio de 2022:

2º Ten ANTONIO **WAGNER** FARIAS PEREIRA

Convém convalescer em residência por 08 (oito) dias a contar de 03 MAIO 22 (03/05/22 a 11/05/22). Apresentar-se ao serviço em 12 MAIO 22. Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se na data de retorno, 12/05/22 (ou no próximo dia útil), na formação sanitária deste batalhão;

1º Sgt RICARDO SOUZA **DE ARAÚJO**

Convém ser dispensado de TAF, TFM, formatura, esforço físico e escala de serviço por 08 (oito) dias, a contar de 03 MAIO 22 (03/05/22 a 10/05/22). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 11 MAIO 22 (ou no próximo dia útil) na formação sanitária deste batalhão;

Sd EP ALISSON **LEITE SOARES**

Convém convalescer em residência por 08 (oito) dias a contar de 03 MAIO 22 (03/05/22 a 11/05/22). Apresentar-se ao serviço em 12 MAIO 22. Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se na data de retorno, 12/05/22 (ou no próximo dia útil), na formação sanitária deste batalhão;

Sd EP ERIK DOUGLAS **DELMONDES DA SILVA**

Convém convalescer em residência por 08 (oito) dias a contar de 03 MAIO 22 (03/05/22 a 11/05/22). Apresentar-se ao serviço em 12 MAIO 22. Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se na data de retorno, 12/05/22 (ou no próximo dia útil), na formação sanitária deste batalhão;

Al NPOR JOAO **VITOR** DE ARAUJO QUEIROZ

Convém ser dispensado de TAF, TFM, formatura, esforço físico e escala de serviço por 02 (dois) dias, a contar de 03 MAIO 22 (03/05/22 a 04/05/22). Deverá ser cumprido tratamento orientado e prescrito em prontuário médico. Em consequência, caso haja necessidade de reavaliação médica, apresentar-se em 05 MAIO 22 (ou no próximo dia útil) na formação sanitária deste batalhão;

Movimento dos Baixados:

Em organização civil de saúde (OCS): S/A

Baixados em enfermaria: S/A



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)  
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Processo administrativo Nº 64108.029528/2022-69

Declaro que o crédito recebido para esta despesa, seja utilizado na contratação prevista no termo de Dispensa de Licitação Nr 37 /2022, conforme Art 7º, § 2º e Inciso III da lei 8.666, consta na dotação orçamentária do exercício financeiro em curso, conforme cronograma de liberação de crédito inicial, consoante notas de crédito (NC) abaixo descritas:

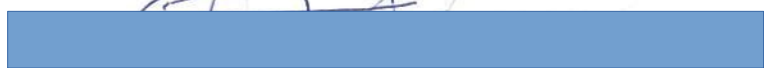
**1. 2022NC004591 – 28/04/2022**

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	168594	0100000000	339039	110407	A1DTDEFOUTR	10.616,00

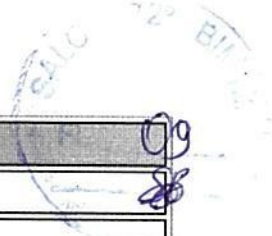
**2. 2022NC004592 – 28/04/2022**

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	168594	0100000000	339039	110407	A1DTDEFOUTR	5.608,00

Petrolina-PE, 3 de maio de 2022.



**Ordenador de Despesa 72º B I Mtz**



Nota de Crédito Nº 2022NC004591 da UG 160183

NÚMERO	2022NC004591
USUARIO	
TERMINAL USUARIO	AWVAAT1Z
DATA DA TRANSACAO	20/04/22
HORA DA TRANSACAO	12:55
UG DO OPERADOR	160539
EMISSAO	20/04/22
UG FAVORECIDA	160183
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	CURSO DE INSTALACOES ELETRICAS PREDIAIS PROJETO SOLDADO CIDADAO EMPENHAR ATE 31 MAI 22 ALT ND E UGR MDT SOL/AUTZ DO COTER ATENDE DIEX N? 4.152 - APG/CH PREP F TER/COTER, DE 20 ABR 22.
MES LANCAMENTO	ABRIL
QT LANCAMENTO	4
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC004591

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	168594	0100000000	339039	110407	A1DTDEFOUTR	10.616,00

Nota de Crédito N° 2022NC004592 da UG 160183								
NÚMERO	2022NC004592							
USUARIO								
TERMINAL USUARIO	AWVAAT1Z							
DATA DA TRANSACAO	20/04/22							
HORA DA TRANSACAO	12:57							
UG DO OPERADOR	160539							
EMISSAO	20/04/22							
UG FAVORECIDA	160183							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	CURSO DE TEC PANIFICACAO - BOAS PRATICAS DE FABRICACAO PROJETO SOLDADO CIDADAOEMPENHAR ATE 31 MAI 22 ALT ND E UGR MDT SOL/AUTZ DO COTER ATENDE DIEX N° 4.152 - APG/CH PREP F TER/COTER, DE 20 ABR 22.							
MES LANÇAMENTO	ABRIL							
QT LANÇAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC004592								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	168594	0100000000	339039	110407	A1DTDEFOUTR	5.608,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”  
(35º BI / 1968)**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Processo administrativo Nº 64108.029528/2022-69

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37 /2022

A aquisição por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações justificam-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita capacitar seu pessoal para desempenhar atividades rotineiras desta Organização Militar, reduzindo assim custos com contratações de serviços.

A fim de desenvolver sua missão o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado vem por meio desta, esclarecer à relevante carência desta aquisição.

Petrolina-PE, 2 de maio de 2022.

  
  
**Ordenador de Despesa 72º B I Mtz**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM / 7ª DE – 10ª Bda Inf Mtz  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
“BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”  
(35º BI / 1968)



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**COMPRAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 54108.029528/2022-69

**1. OBJETO**

**1.1.** O pagamento de 20 (vinte) taxas de matrícula para realização de curso de instalações elétricas prediais e 20 (vinte) taxas de matrícula para realização de curso de técnicas de panificação com boas práticas de fabricação de militares desta OM, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	Qty
1	CURSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS	5606	UND	20
2	CURSO DE TÉCNICAS DE PANIFICAÇÃO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	3670	UND	20

**1.2** O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

**2. JUSTIFICATIVA**

**1.2.** A contratação do objeto acima elencado atenderá às necessidades de 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

**1.3.** O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita de 20 (vinte) taxas de matrícula para



realização de curso de Instalações elétricas prediais e 20 (vinte) taxas de matrícula para realização de curso de Técnicas de panificação com boas práticas de fabricação de militares desta OM, e vem por meio de desta esclarecer a relevante carência da presente contratação.

## 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

## 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. A execução desta dispensa será efetuada **em remessa única**, com prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2. Os serviços deverão ser realizados na sede do órgão, no endereço Av. Cardoso de Sá s/n bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56328-902, no horário das 10:00 horas às 16:15 horas.

3.3. Os professores(as) e funcionários(as), responsáveis pela execução dos cursos, durante toda a estadia dentro das instalações do Batalhão deverão estar devidamente uniformizados e portando crachás de identificação.

## 4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ **16.224,00** (dezesesseis mil e duzentos e vinte e quatro reais). O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nos orçamentos de empresas civis.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as informações;

5.1.1.1. Os serviços, quando for o caso, deverão estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº

SALC 20 BIM 7  
FL 14  
SB

produto com avarias ou defeitos;

**5.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**5.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**5.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A Contratante obriga-se a:

**6.1.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**6.1.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**6.1.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.





## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**8.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**8.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 no decorrer da dispensa:

10.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Apresentar documentação falsa;

10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**10.2** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

10.2.1 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.2 Cometer fraude fiscal;

10.2.3 Fizer declaração falsa;



10.2.4 Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.3** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**10.7** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.8** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.9** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Petrolina-PE, 9 de maio de 2022.



*[Handwritten signature]*



Ch SALC 72° BI Mtz

Aprovo, em 09 de MAIO de 2022.

*[Handwritten signature]*



Ordenador de Despesas 72° BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

18  
SB

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

**1. OBJETO:** o pagamento de 20 (vinte) taxas de matrícula para realização de curso de Instalações elétricas preidais e 20 (vinte) taxas de matrícula para realização de curso de técnicas de panificação com boas práticas de fabricação de militares desta OM.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 09 de maio a 10 de junho de 2022.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

( ) Média ( ) Mediana ( X ) Menor Preço ( ) Outra:

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME:

( ) I - Painel de Preços: (<http://paineldepreços.planejamento.gov.br>).

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

( ) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

( X ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data Orçamento	Preço Unit. (em RS)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
CURSO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS	SENAI 03.789.272/0001-00		Av Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 539, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50100-000 (87) 98815-9595		06/05/2022	10.616,00
CURSO DE TÉCNICAS DE PANIFICAÇÃO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO						5.608,00

( ) Outros Critérios: não houve

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias chegou-se ao:

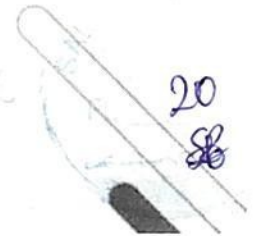
Preço de Referência	RS
CURSO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS	10.616,00 (dez mil e seiscentos e dezesseis reais)
CURSO DE TÉCNICAS DE PANIFICAÇÃO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	5.608,00 (cinco mil e seiscentos e oito reais)

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória, contendo 4 (quatro) folhas, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Petrolina, PE, 06 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



Proposta nº: PRO-38490-M1B1

Responsável pela proposta: Anne Larice Souza Rodrigues

Telefone: 87 988159595

**Informação do Cliente**

Empresa Solicitante:	SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	CNPJ:	09.533.402/0001-26
Contato/Função:	Lucas Muniz (Capitão)	Tipo Contrato:	Proposta / Contrato
E-mail:	lucas_olimuniz@hotmail.com	Telefone:	
Endereço de Execução:	Avenida Cardoso de Sá, SN, Vila Eduarda, Petrolina - PE - CEP: 56238902		

**Objeto da Proposta**

Prestação de serviços de:

Serviço	Descrição	Unidade Executora	Quantidade	Valor
Curso - Instalações Elétricas Prediais	Carga Horária 40h	SENAI - Escola Petrolina	20	R\$ 10.616,00
Curso - TÉCNICAS DE PANIFICAÇÃO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	"• Qualificar o público-alvo a desenvolver trabalhos de fabricação de pães com competência técnica e tecnológica na área de alimentos; • Possibilitar a formação profissional do aluno na perspectiva de uma formação cidadã, criando condições para uma melhor inserção no mundo do trabalho; • Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, capazes de torná-lo proficiente no campo específico de atuação; • Proporcionar ao aluno o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social; • Promover a cidadania e a inclusão social através da formação para o trabalho, contribuindo para a elevação da escolaridade dos trabalhadores; • Promover o desenvolvendo das habilidades básicas e técnicas para o exercício da função com eficiência e qualidade na prestação de seus serviços.	SENAI - Escola Petrolina	20	R\$ 5.608,00

Data de emissão da Proposta: 03/05/2022

Prazo de Execução / Vigência: 30/04/2022 - 31/05/2022

Valor Total da Proposta:

R\$ 16.224,00

Condição de Pagamento: À Vista

Linha de Negócio: SENAI - EP

**Informações Complementares**



Proposta nº: PRO-38490-M1B1

A proposta contempla uma turma com até 20 alunos para cada curso com carga horária diária de 04h, nos períodos manhã ou tarde.

A proposta não contempla o valor do material/insumos para a realização das aulas práticas.

A viabilidade da execução e cronograma será mediante alinhamento prévio com o SENAI Petrolina.

#### RESPONSABILIDADES – CURSO

Da empresa/ instituição:

- Encaminhar os alunos conforme perfil estabelecido;
- Encaminhar 'Ficha de Cadastro do Aluno' a ser fornecida e documentação (cópia de RG, CPF e comprovante de residência) de cada participante com antecedência de cinco dias do início dos cursos;
- Informar previamente e com antecedência de duas semanas, caso haja a necessidade de remarcar o início das aulas;
- Realizar os pagamentos pontualmente de acordo a esta proposta.

Do SENAI:

- Utilizar pessoal devidamente capacitado;
- Arcar com os salários e todos os trabalhistas do pessoal envolvido no atendimento;
- Adotar metodologia educacional adequada para cursos de formação profissional, através de aulas teóricas, exercícios interativos e atividades práticas que permitam integrar teoria e prática à vivência do aluno;
- Realizar acompanhamento pedagógico, monitorando as ações com foco na eficiência e eficácia do curso;
- Certificar os alunos que obtenham o nível de aproveitamento de 70% e o percentual de frequência mínima de 75% exigidos.

A metodologia de execução constará nos anexos da proposta com todo o descritivo das atividades.

O faturamento será realizado pela Unidade Executora descrita no objeto da proposta, com exceção das negociações de Base Nacional.

#### Informações Gerais

##### DA DESISTÊNCIA

1. Caso o Contratante, por qualquer motivo, opte por cancelar atividade pré-agendada, na modalidade presencial ou via plataforma remota, deverá este comunicar, por escrito, ao CONTRATADO da desistência com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do serviço ser considerado como realizado.

##### DA RESCISÃO E DA PENALIDADE

1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando o CONTRATANTE de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATADA.
2. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante previa e expressa comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência, pela parte interessada, não se isentando o CONTRATANTE, se tiver solicitado ou dado causa à rescisão, da incidência da multa contratual estipulada no item 3, salvo caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado.
3. Havendo descumprimento deste contrato ou, por qualquer motivo, rescisão unilateral do presente instrumento nos termos do item 2, fica estabelecido que será devida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
4. Na hipótese de inadimplência do CONTRATANTE nos termos estabelecidos da cláusula do pagamento, ficará sujeito à multa de 2% (dois por cento) mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços, Mercado calculado pela Fundação Getúlio Vargas) sobre o valor em atraso.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO



Proposta nº: PRO-38490-M1B1

---

Pelo Cliente  
Nome:  
CPF:



*Handwritten signature*



SENAI - Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial  
Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539  
Santo Amaro - 50100-000 - Recife - PE  
CNPJ 03.789.272/0001-00 - Telefone: 81 3412-8300  
www.pe.senai.br



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 160225

Nº Processo: 64380000301202211. Objeto: Aquisição de GLP a granel, recarga de botijão P13 e aquisição de cilindro P45. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 10/05/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire N° 198, Varzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160225-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Email: [licitacao.basecurado@gmail.com](mailto:licitacao.basecurado@gmail.com), fone: (81) 2129-6635.

FRANCISCO JOSE DE MOURA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/05/2022) 160225-00001-2022NE000001

10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste do valor do termo de contrato nº 003/2018 - cmdo 10ª rm cujo objeto é cessão de uso de imóvel para a prestação de serviços de crédito, financiamento, consórcio, seguro e afins..

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2022)'

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2022

Licitação pregão eletrônico SRP 02/2022.Registrado: 01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA R\$ 166,60; 01.424.128/0001-45-LUIZ TADEO DAMASCHI R\$ 13.520,00; 14.221.952/0001-40-METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA R\$ 9.691,00;34.777.255/0001-87-LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI R\$ 1.146,12; 37.087.255/0001-43V-MARIA TELMA BRITO DOSSANTOS 55252796572 R\$ 1.278,00; 43.270.088/0001-74-MATHEUS FERREIRA DE PAULA XAVIER 02896212086 R\$ 6.939,9800; 43.424.481/0001-75-SENDAS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA R\$ 602,0000; VALOR GLOBAL DA ATA R\$ 33.343,70 adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

PEDRO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR  
Ordenador de despesas

(SIDECE - 09/05/2022) 160023-00001-2022NE000001

14ª BATALHÃO LOGÍSTICO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00005/2022 publicado no D.O de 2022-04-04, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 31/03/2022 a 01/05/2022. Leia-se: Vigência: 31/03/2022 a 31/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/05/2022).

72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 160183 - 72ª B I MTZ

Nº Processo: 64108.029528/2022-69. Dispensa Nº 37/2022. Contratante: 72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 03.789.272/0001-00 - SERVICÓ NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Objeto: Execução de cursos profissionalizantes para a capacitação de militares. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 09/05/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 16.224,00. Data de Assinatura: 09/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2022).

COMANDO MILITAR DO NORTE

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2021

EXTRATO DE ATA SRP - B. ADM. AP/CMN - UASG 160196. Nº Processo: 65330.023252/2021-53.

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, CNPJ nº 23.396.663/0001-72, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 4/2021, cujo objeto é a Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, ferramentas e ferramentais elétricas, o qual tem o objetivo de atender as Organizações Militares da guarnição de Belém do Comando Militar do Norte. As empresas ganhadoras do certame foram: TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 07.679.989/0001-50, pelo valor total de R\$ 60.320,00 (Itens 38 e 75); AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.403.769/0001-62, pelo valor total de R\$ 125.697,00 (Itens 65 e 103); CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ: 11.142.525/0001-88, pelo valor total de R\$ 52.175,07 (Itens 46, 47, 48, 49, 50, 70 e 104); NADJA MARINA PIRES, CNPJ: 12.130.958/0001-86, pelo valor total de R\$ 42.900,00 (Item 55); APOLL COMÉRCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 16.889.292/0001-03, pelo valor total de R\$ 18.219,00 (Itens 12, 19 e 39); INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.795.155/0001-79, pelo valor total de R\$ 31.458,00 (Item 04); NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 21.487.782/0001-05, pelo valor total de R\$ 199.331,36 (Itens 61, 73 e 74); IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 21.977.396/0001-00, pelo valor total de R\$ 20.373,06 (Itens 62, 68 e 98); WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI, CNPJ: 26.167.866/0001-74, pelo valor total R\$ 8.650,00 (Itens 97 e 99); VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.517.495/0001-14, pelo valor total R\$ 21.780,00 (Item 10); DF ELETROTÉCNICA COMERCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 31.170.338/0001-15, pelo valor total de R\$ 34.858,00 (Itens 86 e 89); AC COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXAÇÃO EIRELI, CNPJ: 31.690.906/0001-09, pelo valor total de R\$ 18.955,00 (Itens 77 e 90); EVANDRO GOMES FERREIRA, CNPJ: 33.884.155/0001-97, pelo valor de R\$ 142.598,00 (Itens 52, 56 e 57); ULISSES GUIMARÃES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ: 34.290.686/0001-14, pelo valor total de R\$ 21.655,90 (Itens 17 e 18); SANDERLEY SANTOS ALVES, CNPJ: 35.998.899/0001-68, pelo valor total de R\$ 18.070,00 (Item 20); DANILLO KEYVE VIDEIRA RIOS EIRELI, CNPJ: 36.387.670/0001-50, pelo valor total de R\$ 30.450,00 (Item 94); NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.247.494/0001-13, pelo valor total de R\$ 35.578,50 (Itens 78, 79, 80 e 91); ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, pelo valor total de R\$ 78.650,50 (Itens 07, 13, 26, 36 e 95). Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023. Data de Assinatura: 28/03/2022.

Em 9 de maio de 2022.  
LUCIANO DA SILVA MELLO  
Ordenador de Despesas da Base Adm. AP/CMN

22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 160026 - CMDO 22ª BDA INF SI

Nº Processo: 64271.009984/2020-39. Dispensa Nº 76/2020. Contratante: COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Contratado: 05.965.546/0001-09 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA. Objeto: O presente contrato tem por objeto regular os direitos e obrigações das partes referentes ao uso da energia elétrica de propriedade da contratada para atendimento das necessidades da demanda do contratante na área de concessão, observados o must contratado e o ponto de conexão, necessário ao funcionamento de suas instalações, bem como estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e à conexão do contratante ao sistema de distribuição que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXII. Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2026. Valor Total: R\$ 1.572.000,00. Data de Assinatura: 20/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 160026 - CMDO 22ª BDA INF SI

Nº Processo: 64271.009984/2020-39. Dispensa Nº 76/2020. Contratante: COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Contratado: 05.965.546/0001-09 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA. Objeto: O presente contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, pela contratada ao contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo a, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXII. Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2026. Valor Total: R\$ 1.572.000,00. Data de Assinatura: 20/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2022).

8ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - UASG 160163

Nº Processo: 64319032139202235. Objeto: Contratação de serviço de Reparação da Cobertura do prédio da 8ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/05/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Joao Diogo, Nr 458 - Comercio, Comercio - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160163-2-00001-2022>. Entrega das Propostas: 25/05/2022 às 10h00. Endereço: Rua Joao Diogo, Nr 458 - Comercio, Comercio - Belém/PA.

FABIO MAGALHAES CUNHA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/05/2022) 160163-00001-2022NE000001

9ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Alteração na cláusula terceira (preço), do termo de contrato de prestação de serviços nº 3/2018, de 28 de março de 2018, decorrente do pregão eletrônico nº 14/2018 da base de administração e apoio do comando militar do oeste, sub-rogado para esta ug em 01/03/2022..

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2022)'

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 160143

Nº Processo: 64577005327202240. Objeto: Aquisição parcelada de fios de sutura. Total de Itens Licitados: 66. Edital: 10/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Duque de Caxias, Nr 474, Amambai, Vila Alba - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160143-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: ..

CLAUDIA LIMA GUSMAO CACHO  
Ordenadora de Despesas do Hmilacg

(SIASGnet - 09/05/2022) 160143-00001-2022NE000001

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2021

UASG 160158 - CMDO 13 BDA INF MTZ Nº Processo: 64310.004137/2020-74. Pregão Eletrônico. Nº 01/2021. Contratante: COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA. Contratado: 15.371.628/0001-70 - EMPRESA CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. Fundamento Legal: Art.61, Pár. Único da lei nº 8.666/93. Vigência 01/7/2021 a 30/6/2022. Valor Total R\$ 65.238,00 Para atender o Posto Médico de Cuiabá do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada. BERTOLDO FRANCISCO DE CARVALHO NETO - TEN CEL, ORDENADOR DE DESPESAS DO CMDO 13 BDA INF MTZ. Data de Assinatura: 21/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2021

UASG 160158 - CMDO 13 BDA INF MTZ Nº Processo: 64310.004137/2020-74. Pregão Eletrônico. Nº 01/2021. Contratante: COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA. Contratado: 25.252.411/0001-03 - EMPRESA CONVENIENCIA MEDICAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. Fundamento Legal: Art.61, Pár. Único da lei nº 8.666/93. Vigência 01/7/2021 a 30/6/2022. Valor Total R\$ 38.722,75 Para atender o Posto Médico de Cuiabá do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada. BERTOLDO FRANCISCO DE CARVALHO NETO - TEN CEL, ORDENADOR DE DESPESAS DO CMDO 13 BDA INF MTZ. Data de Assinatura: 21/06/2021.





23  
8

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.789.272/0001-00 DUNS®: 912552296  
Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
Nome Fantasia: SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2022  
Natureza Jurídica: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 23/05/2022  
FGTS Validade: 04/05/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/08/2021 (\*)  
Receita Municipal Validade: 30/09/2021 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2021 (\*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 17660 / 2022



Nenhum Registro Localizado

---

Dados do Contribuinte ou Responsável

**SENAI SERV. NASC. DE APRENDIZ. INDUSTRIA**

Numero Documento Juridico

**03.789.272/0001-00**

Endereço

Rua FREI CASSIMIRO, 88 , , SANTO AMARO- RECIFE-, null CEP: 56300000

---

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

**VÁLIDA ATÉ: 04/08/2022**

Chave de Validação: ~~781138ce~~



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

25  
SB

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2022 10:23:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
CNPJ: **03.789.272/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

Filtros

**Resultado da Consulta**

CPF/CNPJ: 3789272	Título: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Situação: Adimplente	Data/Hora da pesquisa: 16/05/2022 16:02
----------------------	--	-------------------------	--

Data e hora da consulta: 10/05/2022 14:14

Usuário: \*\*\*.612.583-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.533.402/0001-26	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	2200

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	168594	0100000000	339039	110407	A1DTDEFOUTR

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
09/05/2022	Ordinário	64108.029528/2022-69	0,0000	16.224,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
03.789.272/0001-00	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	50100-000
<b>Endereço</b>		
NORTE MIGUEL ARRAES DE 539 SANTO AMARO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
22	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	XIII	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

#### Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE MILITARES MEDIANTE APLICAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO 72º BIMTZ, CONFORME REQ Nº 82-ALMOX/FISC ADM/72ºBIMTZ, DE 02 MAI 22. 2022NC004591 E 2022NC004592, AMBAS DO COTER E DE 20 ABR 22.

#### Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

#### Informação Complementar

16018306000372022 - UASG Minuta: 160183

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/05/2022 13:40:43	Alteração

Data e hora da consulta: 10/05/2022 14:14

Usuário: \*\*\*.612.583-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	16.224,00

**Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso Profissionalizante de Instalações Elétricas Prediais.	10.616,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/05/2022	Inclusão	20,00000	530,8000	10.616,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Curso Profissionalizante de Técnicas de Panificação com Boas Práticas de Fabricação.	5.608,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/05/2022	Inclusão	20,00000	280,4000	5.608,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[Redacted Signature]

10/05/2022 13:40:43

**Responsável pela Nota de Empenho**

[Redacted Signature]

09/05/2022 13:59:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/05/2022 13:40:43	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 01/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO 72º BATALHÃO DE INFANTARIA  
MOTORIZADO E DO OUTRO O SENAI –  
SERVIÇO NACIONAL DA  
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

A União, por intermédio do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Cel **PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA**, na função de Comandante, nomeado pela Portaria nº 608 Cmt Ex, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Maj **ÉRICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL**, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 231/2021 de 8/12/2021, inscrito no CPF nº 005.540.610-66, portador da carteira de identidade nº 123945714-4 MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.789.272/0001-00, sediado na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro, Recife-PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sra **CAMILA BRITO TAVARES BARRETO**, portadora da Carteira de Identidade nº 5757889, expedida pela SSP PE, e CPF nº 035.365.464-71, tendo em vista o que consta no Processo nº 64108029528/2022-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de cursos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se a dispensa de licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Turmas	Quantidade de alunos	Valor Total R\$
1	CURSO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS	und	1	20	10.616,00
2	CURSO DE TÉCNICAS DE PANIFICAÇÃO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	und	1	20	5.608,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.224,00</b>

*Karolina E. Borges Catão*  
Karolina E. Borges Catão  
Sistema / Advogada  
FIEPE OAB/PE 55.17

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 09/05/2022 e encerramento em 25/11/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 16.224,00 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e quatro reais)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPn. 5/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADO

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

  
Karolina E. Borges Catão  
Sistema FIEPE Advogada  
OAB/PE 55.127



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado ao CONTRATADO interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1 É permitido ao CONTRATADO caucinar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.1.2 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração do termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.1.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado ao cedente (CONTRATADO) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Karolina E. Borges Catão  
Sistema de Administração

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de Petrolina-PE - Justiça Federal.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Petrolina, PE 24 de maio de 2022.

**Ordenador de Despesas substituto do 72º BIMTZ**

**Diretora Regional do SENAI/PE**

Testemunhas:

1 -

2 -

**Karolína E. Borges Catão**  
Sistema Advogada  
**FIEPE** OAB/PE 55.122

**Tatiana Sá Pereira**  
Gerente Comercial e Marketing  
**SESI SENAI** TEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 160225**

Nº Processo: 64380000301202211. Objeto: Aquisição de GLP a granel, recarga de botijão P13 e aquisição de cilindro P45. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 10/05/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire N° 198, Varzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160225-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Email: licitacao.basecurado@gmail.com, fone: (81) 2129-6635.

FRANCISCO JOSE DE MOURA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/05/2022) 160225-00001-2022NE000001

**10ª REGIÃO MILITAR**

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Reajuste do valor do termo de contrato nº 003/2018 - cmdo 10ª rm cujo objeto é cessão de uso de imóvel para a prestação de serviços de crédito, financiamento, consórcio, seguro e afins..

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2022)'

**7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO**

**10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**  
**10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 2/2022**

Licitação pregão eletrônico SRP 02/2022.Registrado: 01.088.055/0001-68 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA R\$ 166,60; 01.424.128/0001-45-LUIZ TADEO DAMASCHI R\$ 13.520,00; 14.721.952/0001-40-METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA R\$ 9.691,00;34.777.255/0001-87-LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI R\$ 1.146,12; 37.087.255/0001-43V-MARIA TELMA BRITO DOSSANTOS 55252796572 R\$ 1.278,00; 43.270.088/0001-74-MATHEUS FERREIRA DE PAULA XAVIER 02896212086 R\$ 6.939,9800; 43.424.481/0001-75-SENDAS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA R\$ 602,0000; VALOR GLOBAL DA ATA R\$ 33.343,70 adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

PEDRO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR  
Ordenador de despesas

(SIDEIC - 09/05/2022) 160023-00001-2022NE000001

**14ª BATALHÃO LOGÍSTICO**

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00005/2022 publicado no D.O de 2022-04-04, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 31/03/2022 a 01/05/2022. Leia-se: Vigência: 31/03/2022 a 31/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/05/2022).

**72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 160183 - 72ª B I MTZ**

Nº Processo: 64108.029528/2022-69. Dispensa Nº 37/2022. Contratante: 72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contrato: 03.789.272/0001-00 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Objeto: Execução de cursos profissionalizantes para a capacitação de militares. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 09/05/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 16.224,00. Data de Assinatura: 09/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2022).

**COMANDO MILITAR DO NORTE**

**BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2021**

EXTRATO DE ATA SRP - B. ADM. AP/CMN - UASG 160196.

Nº Processo: 65330.023252/2021-53. A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, CNPJ nº 23.396.663/0001-72, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 4/2021, cujo objeto é a Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomeésticos, ferramentas e ferramentas elétricas, o qual tem o objetivo de atender as Organizações Militares da guarnição de Belém do Comando Militar do Norte. As empresas ganhadoras do certame foram: TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 07.679.989/0001-50, pelo valor total de R\$ 60.320,00 (Itens 38 e 75); AERQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.403.769/0001-62, pelo valor total de R\$ 125.697,00 (Itens 65 e 103); CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ: 11.142.525/0001-88, pelo valor total de R\$ 52.175,07 (Itens 46, 47, 48, 49, 50, 70 e 104); NADIA MARINA PIRES, CNPJ: 12.130.958/0001-86, pelo valor total de R\$ 42.900,00 (Item 55); APOLL COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 16.889.292/0001-03, pelo valor total de R\$ 18.219,00 (Itens 12, 19 e 39); INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.795.155/0001-79, pelo valor total de R\$ 31.458,00 (Item 04); NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 21.487.782/0001-05, pelo valor total de R\$ 199.331,36 (Itens 61, 73 e 74); IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 21.977.396/0001-00, pelo valor total de R\$ 20.373,06 (Itens 62, 68 e 98); WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI, CNPJ: 26.167.868/0001-74, pelo valor total R\$ 8.650,00 (Itens 97 e 99); VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.517.495/0001-14, pelo valor total R\$ 21.780,00 (Item 10); DF ELETROTÉCNICA COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 31.170.338/0001-15, pelo valor total de R\$ 34.858,00 (Itens 86 e 89); AC COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXAÇÃO EIRELI, CNPJ: 31.690.906/0001-09, pelo valor total de R\$ 18.955,00 (Itens 77 e 90); EVANDRO GOMES FERREIRA, CNPJ: 33.884.155/0001-97, pelo valor de R\$ 142.598,00 (Itens 52, 56 e 57); ULISSES GUIMARÃES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ: 34.290.686/0001-14, pelo valor total de R\$ 21.655,90 (Itens 17 e 18); SANDERCLY SANTOS ALVES, CNPJ: 35.998.899/0001-68, pelo valor total de R\$ 18.070,00 (Item 20); DANILLO KEYVE VIDEIRA RIOS EIRELI, CNPJ: 36.387.670/0001-50, pelo valor total de R\$ 30.450,00 (Item 94); NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.247.494/0001-13, pelo valor total de R\$ 35.578,50 (Itens 78, 79, 80 e 91); ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, pelo valor total de R\$ 78.650,50 (Itens 07, 13, 26, 36 e 95). Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023. Data de Assinatura: 28/03/2022.

Em 9 de maio de 2022.  
LUCIANO DA SILVA MELLO  
Ordenador de Despesas da Base Adm. AP/CMN

**22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 160026 - CMDO 22ª BDA INF SL**

Nº Processo: 64271.009984/2020-39.

Dispensa Nº 76/2020. Contratante: COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Contratado: 05.965.546/0001-09 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA. Objeto: O presente contra tem por objeto regular os direitos e obrigações das partes referentes ao uso da energia elétrica de propriedade da contratada para atendimento das necessidades da demanda do contratante na área de concessão, observados o musd contratado e o ponto de conexão, necessário ao funcionamento de suas instalações, bem como estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e à conexão do contratante ao sistema de distribuição que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXII. Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2026. Valor Total: R\$ 1.572.000,00. Data de Assinatura: 20/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 160026 - CMDO 22ª BDA INF SL**

Nº Processo: 64271.009984/2020-39.

Dispensa Nº 76/2020. Contratante: COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Contratado: 05.965.546/0001-09 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA. Objeto: O presente contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, pela contratada ao contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo a, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXII. Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2026. Valor Total: R\$ 1.572.000,00. Data de Assinatura: 20/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2022).

**8ª REGIÃO MILITAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - UASG 160163**

Nº Processo: 64319032139202235. Objeto: Contratação de serviço de Reparação da Cobertura do prédio da 8ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/05/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Joao Diogo, Nr 458 - Comercio, Comercio - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160163-2-00001-2022>. Entrega das Propostas: 25/05/2022 às 10h00. Endereço: Rua Joao Diogo, Nr 458 - Comercio, Comercio - Belém/PA.

FABIO MAGALHAES CUNHA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/05/2022) 160163-00001-2022NE800001

**9ª REGIÃO MILITAR**

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Alteração na cláusula terceira (preço), do termo de contrato de prestação de serviços nº 3/2018, de 28 de março de 2018, decorrente do pregão eletrônico nº 14/2018 da base de administração e apoio do comando militar do oeste, sub-rogado para esta ug em 01/03/2022..

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2022)'

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 160143**

Nº Processo: 64577005327202240. Objeto: Aquisição parcelada de fios de sutura. Total de Itens Licitados: 66. Edital: 10/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Duque de Caxias, Nr 474, Amambai, Vila Alba - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160143-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CLAUDIA LIMA GUSMAO CACHO  
Ordenadora de Despesas do Hmiacg

(SIASGnet - 09/05/2022) 160143-00001-2022NE000001

**13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2021**

UASG 160158 - CMDO 13 BDA INF MTZ Nº Processo: 64310.004137/2020-74. Pregão Eletrônico. Nº 01/2021. Contratante: COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA. Contratado: 15.371.628/0001-70 - EMPRESA CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. Fundamento Legal: Art.61, Pár. Único da lei nº 8.666/93. Vigência 01/7/2021 a 30/6/2022. Valor Total R\$ 65.238,00 Para atender o Posto Médico de Cuiabá do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada. BERTOLDO FRANCISCO DE CARVALHO NETO - TEN CEL, ORDENADOR DE DESPESAS DO CMDO 13 BDA INF MTZ. Data de Assinatura: 21/06/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2021**

UASG 160158 - CMDO 13 BDA INF MTZ Nº Processo: 64310.004137/2020-74. Pregão Eletrônico. Nº 01/2021. Contratante: COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA. Contratado: 25.252.411/0001-03 - EMPRESA CONVENIENC MEDICAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. Fundamento Legal: Art.61, Pár. Único da lei nº 8.666/93. Vigência 01/7/2021 a 30/6/2022. Valor Total R\$ 38.722,75 Para atender o Posto Médico de Cuiabá do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada. BERTOLDO FRANCISCO DE CARVALHO NETO - TEN CEL, ORDENADOR DE DESPESAS DO CMDO 13 BDA INF MTZ. Data de Assinatura: 21/06/2021.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(35º BI / 1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 02 dia do mês de JUNHO do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.029528/2022-69 contendo 33 folhas.

Petrolina-PE, 02 de JUNHO de 2022

  
  
Auxiliar do Gestor de Contratos do 72º BIMTz